



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO
CARLOS
DE LIMA
16/04/2024 18:00

MARCIO JOSE
MARTIN:1802753684
17/04/2024 09:41

JOSE
FERNANDO DE
ALMEIDA
ANDRADE
JUNIOR
30/04/2024 14:23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 4079/2022-A

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção para o datacenter Principal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sala-Cofre, modelo Rittal TDB/M, Classe S60 D – Tipo B que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **GREEN4T Soluções TI S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **GREEN4T Soluções TI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, estabelecida na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, telefones: (11) 99175-3610, 96912-0095, 98230-2474, e-mail licitacao@green4t.com, neste ato representada por seus Representantes Legais, Senhor **Márcio José Martin**, portador da carteira de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.275.368-04, e Senhor **José Fernando de Almeida Andrade Júnior**, portador da carteira de identidade nº 11.469.401-1, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.427.927-28, conforme 21ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 1º-9-2024, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado por mais 20 (vinte) meses, no período compreendido entre 11-6-2024 a 10-2-2026, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Marcio José Martin
Representante Legal
GREEN4T Soluções TI S/A

José Fernando de Almeida Andrade Júnior
Representante Legal
GREEN4T Soluções TI S/A

Contrato aditivo/22PRE4079a_prorrogação_manutenção_sala_cofre_GREEN4T_SB

